

Lei nº 388/90

"Autoriza a abrir crédito adicional no Orçamento Corrente de 1989."

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito adicional no valor de 654.788,54 (Quinhentos e Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito Cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a partir de 02/10 de 1989.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 16 de Abril 1.990

Presidente →

Secretário →